

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

O Programa de Mestrado da Polícia Militar do Estado de São Paulo

José Roberto Rosas Júnior¹
Arlindo Soares de Albergaria Henriques da Silva Júnior²
Helena Gemignani Peterossi³
Celi Langhi⁴

Resumo - O Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) é o responsável pelo Programa de Pós Graduação *stricto sensu* da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), o qual habilita o oficial a exercer funções de gestão estratégica, comando e assessoramento governamental em segurança pública. O objetivo deste trabalho é analisar como ocorre o processo de educação continuada para a formação do oficial superior. O método de pesquisa utilizado foi pesquisa bibliográfica e documental. As conclusões indicam que o CAES é tão-somente uma escola profissional de pós-graduação por força legal e carente por estratégias e prioridades do comando-geral e do governo; bem como, a eficaz formação desse profissional depende ainda da participação das universidades no cotidiano da práxis policial, como *conditio sine qua non* para a excelência e qualidade almejadas pela própria visão de futuro institucional.

Palavras-chaves: Educação Profissional. Políticas Públicas de Segurança. Sistema de Ensino Policial-Militar. Educação Corporativa.

Abstract – The *Centro de Altos Estudos de Segurança - CAES* (High Security Studies Center) is responsible for the Graduate Program *stricto sensu* of the *Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP* (Military Police of São Paulo State), which enables the official to exercise functions of strategic management, preparing the police commander to exercise functions of strategic management, to command and advise the government in public safety issues. The aim of this study is to analyze how the continuing education process for the formation of the superior officer. The research method used was bibliographical and documentary research. The results indicate that the CAES is a graduate center merely by reason of law, but lack strategies and priorities of the general command and the and government; as well, the effective formation this professional it depends of the participation of universities in working life of the policeman, to the excellence and quality desirable in the the institution's future vision.

Keywords: Professional Education. Security Public Policies. System of Police Education-Military. Corporative Education.

¹ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. E-mail: (rosas@infolearning.com.br).

² Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. E-mail: (arlindo.silva@cpspos.sp.gov.br).

³ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. E-mail: (hgemig@bol.com.br).

⁴ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. E-mail: (celi@infolearning.com.br).

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.**1. Introdução**

Nos termos do artigo 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o ensino militar é diferenciado daquele previsto para as instituições civis.

Nesse cenário, o CAES, criado em 1985, é o órgão responsável pelo Programa de Mestrado Profissional da PMESP, que tem por objetivo proporcionar ao oficial de Polícia Militar educação continuada, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades e ao aperfeiçoamento técnico profissional para o exercício das funções de assessoria de planejamento de Estado-Maior, de Direção, de Comando e de Chefia das Unidades da Polícia Militar. A busca da excelência e da qualidade na educação continuada requer constante avaliação para que sejam delimitados indicadores a serem alcançados. Isso requer um processo contínuo de investigação, para que haja a agregação de valores, informações, conhecimentos, habilidades e atitudes na formação profissional.

No caso da PMESP, os empreendimentos na gestão da educação continuada, com foco na atualização e manutenção das competências do nível estratégico, são fundamentais para que a formação dos oficiais seja aderente às novas demandas sociais originadas pela globalização, acesso intenso às redes sociais e às mudanças de comportamento das pessoas.

Esse fato possibilita questionar como ocorre o processo de educação continuada do oficial da PMESP para exercer funções de gestão estratégica, comando e assessoramento governamental em segurança pública? O objetivo deste trabalho é analisar como ocorre o processo de educação continuada para a formação do oficial superior.

Para isso, utilizou-se como fontes de evidência a pesquisa bibliográfica e a documental, por meio das quais foram coletadas informações sobre estrutura dos Programas de Mestrado Profissional no Brasil, com ênfase para os Programas de Mestrados Militares com reconhecimento pela CAPES e se comparou esses dados com a estrutura do Programa de Mestrado Profissional oferecido pelo CAES, principalmente no que diz respeito a currículo das disciplinas, formação dos professores e infraestrutura.

2 O Programa de Mestrado no Brasil

Ao concluir o curso de graduação, as pessoas partem para o mercado de trabalho e/ou dão continuidade aos estudos acadêmicos. As universidades brasileiras oferecem programas e cursos para a pós-graduação, em sentido estrito (*stricto sensu*) ou sentido amplo (*lato sensu*). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei federal nº 9.394/96, define a abrangência, os princípios e os fins da educação nacional, esclarecendo que o desenvolvimento do educando tem como objetivo o seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesses termos, a LDB esclarece que as pós-graduações *lato sensu* compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

MBA (*Master Business Administration*), com duração mínima de 360 horas e que oferecerá ao aluno aprovado um certificado de especialização e não um diploma. Já as pós-graduações *stricto sensu* compreendem os programas de mestrado e doutorado, igualmente abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação. Ao final do programa em sentido estrito, o estudante obterá um diploma. No Brasil, o mundo acadêmico reconhece alguns parâmetros indicadores para avaliação da excelência dos órgãos e cursos de pós-graduação em sentido estrito, como no caso do “Parecer Sucupira” (Parecer nº 977/65, do atual Conselho Nacional da Educação – CNE).

Além do Parecer, a Lei de Reforma Universitária (Lei federal nº 5.540/68) também pode ser considerada, do ponto de vista jurídico, como uma das bases no processo de formação e institucionalização da pós-graduação e também da pesquisa no país. Como órgãos reguladores, no âmbito científico e político, existem hoje a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que tem como objeto a avaliação e fomento à pós-graduação e o CNPq (Conselho Nacional de Pesquisas), por sua vez, voltado ao financiamento da pesquisa em ciência e tecnologia.

Assim, ainda por força da LDB (art. 46), o processo para o reconhecimento de um curso de pós-graduação e a validade nacional do diploma exige, em princípio, a autorização e a recomendação da CAPES. Trata-se de uma agência governamental, vinculada ao Ministério da Educação, que tem como objetivo promover a expansão, consolidação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, ou seja, dos cursos de mestrado e doutorado em todo o país. É a CAPES que autoriza a abertura de novos cursos de pós-graduação e que avalia os cursos em funcionamento, periodicamente. Nesse processo, os cursos são submetidos à Avaliação das Propostas de Cursos Novos de Pós-graduação (APCN), parte dos pré-requisitos estabelecidos para a admissão de novos programas e cursos ao Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG). As propostas de cursos de mestrado e doutorado deverão atender aos requisitos gerais definidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) e aos critérios e parâmetros específicos da área de avaliação a que elas se vinculam, observando-se, em especial, a Portaria CAPES nº 193/11. Os cursos passam pela avaliação e aprovação do CNE, observando-se, em especial, a Resolução CNE/CES nº 1/2001. O atual CNE, instituído pela Lei federal nº 9.131/95, é um órgão colegiado, integrante do Ministério da Educação, criado com o objetivo de colaborar na formação da política nacional de educação e exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao ministro da Educação.

Por fim, após a publicação do ato do ministro da Educação, o programa em sentido estrito é considerado ‘reconhecido’ e incluso no SNPG. A partir daí, começa a ser oferecido e avaliado como os demais cursos que se encontram em andamento.

O processo de avaliação de cursos de pós-graduação realizado pela CAPES é contínuo. O curso em funcionamento submete-se a avaliações quadrienais, a fim de verificar se as metas propostas no projeto inicial foram plenamente atingidas no âmbito do programa. Caso contrário, o programa pode ser descredenciado. Os

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

cursos de pós-graduação são avaliados com conceitos que variam de 3 a 7 e que leva em consideração a produção científica do corpo docente e discente, a estrutura curricular do curso, a infraestrutura de pesquisa da instituição, dentre outros fatores. Nos parâmetros da CAPES, a nota 5 é atribuída a cursos de excelência em nível nacional e as notas 6 e 7 correspondem a cursos de qualidade internacional. A nota mínima 3 é atribuída a cursos novos no momento de sua implantação, em instituições ainda sem muita tradição em pós-graduação.

2.1 Programas de Mestrado Acadêmicos e Profissionais

Os programas de mestrado podem ser acadêmicos ou profissionais, ambos facultando ao interessado a otimização nas diversas áreas do conhecimento e alçando o estudante em maior grau de expertise científica ou técnica.

O Mestrado Profissional é igual ao acadêmico em seus conceitos, graus e prerrogativas, inclusive para o exercício da docência; porém o objetivo e a forma de condução do curso são orientados para o estudo e a solução de problemas concretos do ambiente organizacional, respondendo a uma necessidade de capacitação profissional de natureza diferente da propiciada pelo mestrado acadêmico.

Basicamente, o mestrado profissional vislumbra agregar a competitividade e a produtividade nas organizações, públicas ou privadas. Nesse rumo, depreende-se que pode ser o caminho para a otimização da gestão das políticas públicas, buscando o atendimento das demandas sociais e urbanas, fomentando, por exemplo, a gestão da educação, da cultura e da segurança pública, que ainda praticamente não existem no Brasil.

Segundo a organização não-governamental, Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), em 2009, o Ministério da Educação reconheceu 2.436 programas de mestrado acadêmico e 243 programas de mestrado profissional, um total de 2.679 cursos em todo o país (BRASIL, 2012, p. 41).

Ainda segundo a CGEE, a formação de novos mestres brasileiros cresceu à taxa de 10,7% ao ano entre 1996 e 2009, apesar do percentual da população com esse nível de instrução ainda ser de apenas 0,32% (aproximadamente 517 mil pessoas), sendo um terço da elite intelectual brasileira residente no Estado de São Paulo. As pesquisas apontam ainda que os cursos são disponibilizados por instituições particulares e públicas, sendo que, em 2009, as particulares respondiam por 543 (20,3%) dos títulos de mestre; porquanto as públicas municipais por 20 (0,75%), as estaduais por 659 (24,5%) e as federais por 1.457 (54,4%) (BRASIL, 2012, p. 98). Nesse cenário, aponta o jornal "A Folha de São Paulo" (2013, p.1) que, de 2001 para 2011, o Brasil subiu de 17º lugar mundial na quantidade de artigos publicados para 13º. Em 2011, os pesquisadores brasileiros publicaram 49.664 artigos, o que equivale a 3,5 vezes a produção de 2001 (13.846 trabalhos). Contudo, a notícia afirma ainda que a qualidade dos trabalhos científicos, medida, por exemplo, pelo número de vezes que cada estudo foi citado por outros cientistas (o chamado "impacto"), cai muito; nesse quadro, o Brasil passou de 31º lugar mundial para 40º.

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

Assim, quando pensam sobre as constantes crises decorrentes, principalmente, da violência social em todo o país, as pessoas voltam suas lanças e ou esperanças para os investimentos em setores da educação e da segurança pública.

Segundo pesquisa do Instituto Datafolha (2015, p. 2), a 'Segurança Pública' é a terceira maior preocupação do povo brasileiro, ficando atrás apenas de temas como a 'Corrupção' e a 'Saúde', mas à frente de temas como a 'Educação' e o 'Desemprego'. Ao longo da série histórica do Instituto Datafolha, iniciada em 1996, poucos problemas chegaram ao patamar de mais citado pelos brasileiros, sendo que, em 2007, o problema envolvendo violência e segurança pública atingiu o topo da agenda.

Em decorrência, a qualidade da formação policial-militar em geral e, em especial, a capacidade e competência dos dirigentes responsáveis pela segurança pública em todo o país, mas principalmente em São Paulo por sua posição estratégica no plano nacional, vem sendo criticada, gerando insatisfação social.

Portanto, a educação continuada na carreira policial-militar parece ser o caminho fundamental e principal para a busca das competências necessárias para o atendimento dessas demandas sociais e a progressão funcional eficaz dos serviços prestados pela PMESP.

3 O Sistema de Ensino na Polícia Militar do Estado de São Paulo

Por Sistema de Ensino Policial-Militar (SEPM) se entende a transmissão de conhecimentos, técnicas, informações, esclarecimentos úteis ou indispensáveis à educação, visando à formação, ao aperfeiçoamento, à habilitação, à especialização, ao treinamento e à adaptação do policial militar.

A LDB (art. 83) estabelece que o ensino militar é diferenciado daquele previsto para as instituições civis. Nesse contexto legal específico, o atual SEPM é regido pela Lei Complementar nº 1.036/08, regulamentado pelo Decreto estadual nº 54.911/09 e institucionalmente pela Diretriz Geral de Ensino (DGE ou D-5-PM).

O SEPM preconiza ainda o desenvolvimento dos órgãos responsáveis pelo ensino e pelo treinamento na PMESP, integrados à educação nacional e a consolidação de modelo para a gestão do conhecimento e inovação, focados na capacitação profissional dos policiais militares, observando-se a visão de futuro e os valores institucionais, em atendimento das demandas sociais. Em tese, o valor central do ensino no SEPM está no pragmatismo, ou seja, no desenvolvimento da capacidade de aprender, transferindo o aprendizado para as tarefas diárias, sob o enfoque de trabalhar com mais inteligência e ser mais produtivo.

Dessa forma, pela nova disposição legal, os cursos de formação da PMESP passaram a ter equivalência com seu respectivo nível de ensino. Por exemplo, aos oficiais formados pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB) é atribuída a graduação de Bacharel em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública e, em nível de pós-graduação (sentido estrito), o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), passou a atribuir o título de mestre, porquanto os oficiais

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

superiores que concluem o Curso Superior de Polícia (CSP) recebem o título de doutor na mesma área de conhecimento.

Assim, o SEPM é composto pelo Comando-Geral da PMESP, pela Diretoria de Ensino e Cultura, e pelos órgãos de apoio de ensino superior. Nesse organograma está inserido o CAES, atualmente vinculado ao comando e sede da APMBB, responsável pela realização dos cursos de pós-graduação em sentido estrito (mestrado e doutorado) da PMESP.

3.1 Das Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública

A nova sistematização do ensino policial-militar propiciou à PMESP desenvolver atividades de iniciação científica, produzindo e multiplicando conhecimentos, experiências e proficiências e de ultrapassar o incômodo patamar de mero objeto de estudos e pesquisas, para se tornar fonte de produção científica. Nesse cenário, foi implementada a área de conhecimento das ciências policiais, de maneira autônoma e empírica, ou como ramificação das ciências sociais aplicadas.

No Brasil, segundo Santos Jr (2013, p. 632), a área de conhecimento das ciências policiais possui raízes nas ciências jurídicas, principalmente no direito francês, “ancorando-se também no projeto anglo-saxônico de polícia, até a década de 1930, quando do início da influência norte-americana que perdurou até o fim do período de exceção”.

Ressalta-se que, distintamente da maioria das forças de segurança pública dos demais países republicanos, as Polícias Militares brasileiras vinculam-se, por força constitucional (art. 144 § 6º), ao regime jurídico militar das forças armadas, como “forças auxiliares e reserva do Exército”.

No entanto, depreende-se que a consolidação das ciências policiais será consequência da quebra de paradigma e do entendimento que o combate à violência e ao crime não se trata de uma guerra belicosa contra inimigos do Estado, mas a consequência de bons serviços prestados ao cidadão, seu colaborador final e a razão da existência da república. Assim, a área de conhecimento em epígrafe deve basear-se no conceito de segurança pública integral, defendido pelas Organizações das Nações Unidas (ONU), produzindo soluções científicas (e não empíricas ou paliativas) preservadora dos direitos humanos, voltada principalmente às demandas sociais e urbanas, que priorizem a organização, o planejamento, a prevenção e a repressão à criminalidade e à violência, estimulando a resolução pacífica das crises e conflitos interpessoais, o fortalecimento da família e a proteção às pessoas (BRASIL, 2007).

Por fim, de acordo com Groenewald e Peake (2004, p. 2), as ciências policiais devem se pautar na organização, nos estudos dos fatos policiais, na gestão dos programas e processos que adaptem o “negócio” do policiamento e da segurança pública para o atendimento das demandas e carências da sociedade, com a aproximação das comunidades e das pessoas, por meio da gestão democrática das políticas públicas preventivas de segurança.

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.**3.2 O Mestrado Profissional Policial-Militar**

No âmbito institucional (PMESP), o Programa de Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública é denominado Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).

Reconhecido unicamente pela Lei Complementar nº 1.036/08, o CAO é realizado, coordenado e supervisionado pelo CAES, atualmente sediado na internada do Barro Branco, sito na avenida Água Fria, nº 1923, zona norte da capital paulista. Igualmente, é destinado aos oficiais intermediários (capitães PM) e tem por objetivo aprimorar as respectivas formações (científica, acadêmica e profissional), mas, principalmente, habilitar à promoção e ao exercício dos cargos, encargos e funções de comando, chefia e assessoramento, em relação às competências profissionais de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública, de bombeiro e de execução das atividades de defesa civil, pertinentes aos primeiros postos do oficialato superior (major PM e tenente-coronel PM) (SÃO PAULO, PMESP, 2010 p. 5). Poderão ser concedidas vagas, a critério do Comando-Geral, aos policiais militares nacionais e estrangeiros, militares das Forças Armadas brasileiras ou de outras nações, observada, para os estrangeiros, a legislação pertinente, desde que atendidos os objetivos institucionais da PMESP.

Para a admissão e matrícula no curso, o capitão PM, com no mínimo três anos no posto, deve se inscrever em processo seletivo interno de admissão. A primeira fase do concurso (de caráter eliminatória e classificatória) compreende uma prova individual de testes (tipo múltipla escolha, sem consulta); apenas os candidatos que responderam corretamente a metade das questões válidas serão considerados aprovados para a fase seguinte do concurso, na proporção de uma vez e meia o número total das vagas editalícias. Na segunda fase do certame (de caráter eliminatório) realiza-se a análise de metodologia científica e a defesa oral do projeto de pesquisa, em sessão pública, por banca examinadora composta por coronéis, tenentes-coronéis e majores com o Curso Superior de Polícia (programa de doutorado policial-militar), designados pelo comandante-geral por meio de edital. O candidato terá o tempo máximo de quinze minutos para expor o projeto de pesquisa, podendo ser arguido por outros quinze minutos, não apenas sobre o conteúdo do projeto, mas também sobre seus conhecimentos das áreas de Gestão da Instituição, com o fulcro de demonstrar a importância da pesquisa, sua sustentabilidade e alinhamento com os objetivos e metas do comando da PMESP e os planos de governo do Estado de São Paulo para os negócios da Segurança Pública (SÃO PAULO, PMESP, 2015, pp. 1-14).

Por 'projeto de pesquisa' entende-se a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando à obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência. É entendido como uma atividade realizada sobre tema ou objeto específico, com objetivos, metodologia e duração definidos, e desenvolvidos individualmente.

Para o Programa de Mestrado, o CAES disponibiliza as seguintes áreas de pesquisas: Gestão de Pessoas; Gestão de Saúde; Gestão de Logística; Gestão de

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

Finanças; Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação; Gestão do Conhecimento e Inovação; Gestão Operacional; e Gestão da Comunicação Social. Durante o curso, os oficiais-alunos são adidos ao CAES para a dedicação exclusiva aos estudos e às pesquisas científicas.

Após a fase presencial do curso, os oficiais-alunos retornam às suas Unidades Policiais-Militares e funções de origem, onde, paralelamente, embora não conste como carga horária no currículo do programa de mestrado, durante aproximadamente vinte semanas, deverão concluir suas dissertações. Após esse período, são convocados para, oralmente em sessão pública, a apresentação e a avaliação das respectivas dissertações. A avaliação é realizada por banca examinadora, composta por três membros, civis ou militares, designados ou convidados pelo comandante-geral, mediante indicação do comandante do CAES (não há uma exigência explícita para que os membros da banca sejam mestres ou doutores, tampouco a obrigatoriedade da participação de membro distinto dos quadros da Instituição).

Mesmo assim, algumas produções científicas desta nova fase do ensino policial-militar alcançaram sucesso e incorporaram-se ao cotidiano institucional, tais como: a criação do serviço de resgate de acidentados pelo Corpo de Bombeiros; as propostas para a implementação do Ensino a Distância; o aperfeiçoamento da análise criminal; o processamento das informações policiais-militares (SIPOM On-Line); a criação e regulamentação de Porta-Voz na Polícia Militar; a Avaliação de Desempenho dos policiais militares e a viabilização de implantação da Qualidade Total; o resgate aeromédico; a implantação do Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência (PROERD) e Polícia Comunitária, entre outras tantas produções científicas. Porém, a grande maioria das pesquisas não estão disponíveis ao público em geral, mesmo eletronicamente, por carência de investimentos nas áreas de pessoal, logística e de infraestrutura (salas de aulas, alojamentos, bibliotecas, rede de computadores *etc.*) do CAES.

Destaca-se que, embora o SEPM preveja (parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 54.911/09) a possibilidade da educação continuada por meio de viagens de estudos e pesquisas destinadas à educação superior e profissional, a grade curricular do programa de mestrado não prevê carga horária para a realização de intercâmbios ou jornadas de Polícia Comparada.

Nesse cenário, entende-se que a viagem de estudos aos oficiais que ingressarão no nível estratégico da Instituição, trata-se de uma grande oportunidade de se fazer reflexões; é sabido que atividades de *benchmarking* são excelentes mecanismos didáticos e, em si, garantem aprendizagem, desenvolvimento de habilidades, dialogismo com conhecimentos prévios, acesso a conhecimentos novos, experiências qualificadas no campo das relações sociais e grupais; enfim, vivências que se incorporam definitivamente à biblioteca de vida de cada um dos estudantes. Além disso, propiciam aos alunos um sentimento de aconchego e respeito com relação à escola, dotando-a de uma memória positiva e valor social a ser constantemente repassado. O aproveitamento cultural, técnico e comparativo organizacional auferido pelo aluno que testemunha *in loco* os acontecimentos é a

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

própria razão da existência dos museus, zoológicos, laboratórios, entre outros ambientes que buscam reviver tempos, espaços e experiências para a multiplicação e o fomento do conhecimento.

Porém, a ausência curricular infere que a realização de intercâmbio é preterido pelo governo e comando-geral, provavelmente sob a justificativa de economia de recursos financeiros. No entanto, é relevante frisar que tais posturas com relação ao ensino são imprescindíveis, notadamente numa polícia outrora rotulada como sendo de defesa do Estado e que vive o desafio de tornar-se protetora dos cidadãos e da própria cidadania.

3.3 O Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES) e as Escolas Superiores Militares Brasileiras

O comando-geral apresenta, como visão de futuro institucional, a vontade da PMESP ser reconhecida como “referência nacional e internacional na prestação de serviços de segurança pública” (SÃO PAULO, PMESP, 2012, p. 1). Evidentemente, para essa propósito se concretizar, não basta somente otimizar-se os recursos tecnológicos, os recursos bélicos e os demais recursos logísticos; nesse processo, as pessoas e suas competências encontram-se valorizadas, haja vista que a riqueza das organizações e das nações depende do conhecimento e das habilidades de seus efetivos. Os profissionais, colaboradores do planejamento institucional, precisam sentir que seus esforços e talentos são reconhecidos pelo comando, caso contrário, a descrença se instalará. Nesse contexto, entende-se que é necessária lealdade a quem nos oferece segurança. Paradoxalmente, também fundamenta a principal missão da PMESP - proteger as pessoas - pois as pessoas são leais àqueles que as respeitam, abrem oportunidades e as valorizam (SÃO PAULO, PMESP, 2012, p. 1).

Enquanto planejamento estratégico, os principais objetivos da PMESP são: adotar novas e modernas práticas de gestão, focar na maior oferta e na qualidade dos serviços, valorizar o policial militar, desenvolver novos conhecimentos e desenvolver novos comportamentos na relação com a sociedade (SÃO PAULO, PMESP, 2012, p. 1).

Por isso e para isso, infere-se que inovar é preciso. Nesse rumo, tal visão de futuro exige a criação e manutenção das oportunidades reais para o fomento da busca pela pesquisa científica ou conhecimentos e habilidades para a otimização da qualificação dos quadros efetivos ou talentos organizacionais, que começam nos bancos escolares de seus órgãos de apoio de ensino superior e pós-graduação.

Depreende-se que a busca da excelência e da qualidade de todos os serviços prestados precisa ser constantemente avaliada e mensurada (indicadores), por meio de um processo contínuo de investigação (*benchmarking*), para agregação de valores e informações. Assim, faz-se mister, para o aprimoramento do CAO, o estudo comparativo dos programas de pós-graduação das Escolas Superiores das Polícias Militares brasileiras e das Forças Armadas brasileiras (mormente a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, o Instituto Militar de Engenharia e a

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

Escola de Guerra Naval, organizações militares que, igualmente por razão de legislação específica, passaram a desenvolver programas de pós-graduação *stricto sensu*, mas alçaram o reconhecimento e a recomendação da CAPES).

Reconhecida internacionalmente, a ECEME (Escola de Comando e Estado-Maior do Exército Brasileiro - EB) recebe, a cada ano, para os Cursos de Altos Estudos Militares, oficiais da América, Europa, Ásia e África. Essa convivência entre oficiais brasileiros e oficiais das nações amigas constitui excelente oportunidade para a troca de experiências profissionais e enriquecimento cultural, sendo a escola que mais se aproxima do Programa de Mestrado desenvolvido pela PMESP. Nesse cenário, a ECEME obteve a recomendação e reconhecimento da CAPES, por meio da Portaria Ministerial nº 1.009/13, para o curso de mestrado acadêmico em Ciências Militares, na área de conhecimento: Ciências Políticas (BRASIL, 2013, p. 13).

Diferentemente da PMESP, no EB a graduação e a pós-graduação são realizadas em campi e sob comandos distintos, por uma questão de valorização dos cursos e respeito à hierarquia, além da necessidade de ambiente mais propício à pós-graduação e à pesquisa. O ingresso dos oficiais no curso de pós-graduação é feito por concurso de admissão. A habilitação prévia em idiomas é requisito obrigatório para os candidatos aos cursos de pós-graduação, sendo que o próprio Exército aplica periodicamente os testes para habilitação nos idiomas, por meio do Centro de Estudos de Pessoal. Durante o desenvolvimento do curso são aplicadas avaliações formais e também avaliações da área afetiva, as quais são conduzidas com técnicas psicopedagógicas, verificando as habilidades dos alunos no exercício dos atributos que se espera que alcancem ao fim do curso, tais como capacidade de liderança, iniciativa e criatividade. Este processo envolve prioritariamente avaliações laterais entre os próprios alunos e, numa menor intensidade, avaliações verticais por parte dos professores, com metodologia bem estabelecida e de resultado prático excelente. O Estado-Maior do EB, quando tem necessidade de que algum assunto ou ideia seja pesquisado, para verificar a viabilidade de sua aplicação, o faz chegar aos cursos de pós-graduação, onde os alunos o pesquisam de maneira científica, oferecendo, ao seu término, uma pesquisa profunda para subsidiar a decisão do Comando do EB. Com relação à questão das titulações face à legislação civil, o EB, embora tenha autonomia de ensino, segue as linhas gerais definidas pelas normas aplicáveis à educação superior civil de pós-graduação, com a ressalva de que o foco principal dos cursos de pós-graduação é o curso de graduação militar.

Já o Instituto Militar de Engenharia (IME) desenvolve cursos de pós-graduação *stricto sensu* com equivalência no sistema de ensino civil, circunstância que impede um melhor comparativo com os programas desenvolvidos pelo CAES, que se fundamentam no específico sistema de ensino policial-militar. Com o início das atividades docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Defesa (PGED), a partir de 2007, o IME buscou orientar efetivamente seus cursos e pesquisas para a área de Defesa e para as necessidades do EB. Este objetivo encontra-se em consonância com as diretrizes do Departamento de Ciência e

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

Tecnologia (DCT) do EB e com a Política de Defesa Nacional, no que se refere à capacitação científica e tecnológica das Forças Armadas e da sociedade civil. O PGED foi reconhecido com conceito 4 em nível de mestrado pela CAPES.

Para o problema da endogenia acadêmica que atinge as salas de aulas da pós-graduação da PMESP, o que se deve ao contexto da legislação estadual que não permite a contratação de professores civis de maneira ideal, o Exército solucionou a demanda apoiando-se em fundações, como ocorre com a maioria das faculdades ou universidades públicas; no caso, a Fundação Ricardo Franco e a Fundação Trompowsky.

Na Escola de Guerra Naval (EGN) criou-se um Centro de Jogos de Guerra com recursos instrucionais computacionais, congregando professores à ciência da simulação de jogos de guerra e de crise. Dispõe também de um Laboratório de Simulações e Cenários em apoio ao ensino e a pesquisa, composto de pesquisadores militares e civis que desenvolvem estudos inovadores em diversos grupos, abarcando desde a História Naval e Estratégia até a utilização de cenarização e prospectiva para a resolução de problemas militares. Na Marinha, criou-se um programa de mestrado profissional em Estudos Marítimos, reconhecido pela CAPES, para civis e militares (BRASIL, MARINHA DO BRASIL, 2014, p. 23).

3.4 O Título de Mestre Policial-Militar

Entende-se que, não obstante a PMESP possuir um sistema de ensino diferenciado e peculiar, em razão da condição de militares estaduais de seus integrantes (art. 42 da Constituição federal/88), a Instituição deve-se adaptar, no que for possível, aos requisitos impostos pelos programas civis de pós-graduação. Nesse sentido segue-se o entendimento do Parecer nº CNE/CES 0310/2003, por meio do qual o CNE manifestou-se em consulta formulada por interessado, que frequentou curso militar em sentido estrito e pretendia seu reconhecimento como se *stricto sensu* civil fosse. A relatora, citando o Parecer nº PJR/JT/021/00, adotado pela CAPES, asseverou que a equivalência de estudos depende da convalidação dos mesmos, junto às universidades que possuem mestrado (e doutorado) na área afim, o que deverá ser cumprido pelos estabelecimentos de ensino policiais-militares que pretendam se adequar à nova legislação.

Portanto, se a legislação estabelece que a pós-graduação da PMESP trata-se de *stricto sensu* policial-militar, há quem possa afirmar que a lei é razão suficiente. Todavia, para que haja cabal reconhecimento acadêmico, respeito da comunidade científica pelo Centro de Altos Estudos de Segurança e legitimação do conhecimento ali difundido, necessário se faz a adoção de todos os mecanismos que compatibilizem os cursos em funcionamento com os cursos oferecidos nos programas de pós-graduação das universidades civis, públicas e privadas. Acredita-se que essa cautela culminará com a gradativa consolidação das Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública.

4 Considerações Finais

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

A atuação no campo da segurança pública, envolvendo principalmente atividades de policiamento e de bombeiros, demanda mais que o mero conhecimento de técnicas, antes exigem uma proficiência de intelectualidades que fazem do Comandante, Chefe ou Diretor de Unidade Policial-Militar o administrador de decisões que realiza a segurança pública no Estado e que, por fim, acaba contribuindo, em certos segmentos, para a qualidade de vida da comunidade à qual se prestam os serviços.

Na maioria das vezes, as pessoas que compõem a comunidade, mesmo as formadoras de opiniões, desconhecem as raízes que levam a efeito os resultados das decisões promovidas pelos oficiais que desempenham a missão do Estado na gestão dos negócios da segurança pública.

O presente ensaio buscou colocar em plano de destaque a Unidade Policial-Militar responsável pela atualização e o aperfeiçoamento, por meio da aquisição e produção científica de novos conhecimentos, realinhamento de ideias, ética profissional, chefia e liderança, reflexões pessoais, busca de autocontrole mental e emocional, visão sistêmica e de futuro, novos métodos e técnicas, os oficiais da força estadual de segurança que responde pelo múnus constitucional de servir e proteger a sociedade.

Verificou-se, durante a pesquisa, que legalmente é o CAES o órgão competente para tal mister, visto ser o órgão de apoio de ensino superior responsável pelo desenvolvimento do ciclo profissional que engloba os oficiais superiores da PMESP. No entanto, apesar da competência legal, o CAES não sofreu as atualizações necessárias quanto ao seu Quadro Particular Organizacional, sua infraestrutura e logística, de forma a permitir o fiel cumprimento da norma legal. Nesse cenário, depreende-se que o CAES é tão-somente uma escola profissional de pós-graduação por força legal, responsável por uma série de novas missões impostas pelo atual sistema de ensino policial-militar, mas carente por estratégias e prioridades do comando-geral e do governo.

O desenvolvimento das argumentações apresentadas e o comparativo com outras instituições militares de ensino superior inferem que a manutenção e a atualização dos quadros dirigentes da PMESP, nos conhecimentos necessários para o exercício de suas funções e em sintonia com as mais modernas práticas de gestão estratégica, é algo que se mostra oportuno, conveniente e factível com a adequação do programa de mestrado policial-militar aos requisitos da sociedade acadêmica civil. Há que se ressaltar que as escolas de pós-graduação das Forças Armadas, a par de preservarem a autonomia do ensino militar, têm buscado voluntariamente submeter-se à certificação da CAPES, objetivando a equivalência, o reconhecimento e o trânsito junto aos centros de pesquisa universitários civis, nacionais e estrangeiros.

Dentre as propostas cabíveis para o aprimoramento da educação institucional e da preservação da memória do CAES, propõem-se o seu prioritário provimento com os recursos humanos e materiais que permitam o desempenho com qualidade do

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

seu papel estratégico, ou seja, o de gestor da educação continuada destinada aos oficiais que ocupam os mais altos postos na PMESP.

Importante ressaltar que se mostra conveniente ao CAES, como gestor da educação continuada para oficiais superiores, para perpassar os obstáculos legais que culminam na endogenia acadêmica (dificuldade de contratação de professores civis); para atender aos requisitos de reconhecimento e recomendação da CAPES para seus programas de pós-graduação em sentido estrito; para terceirizar as atividades de elaboração de conteúdos para o ensino (presencial, semipresencial e a distância) e para a preparação das atividades vivenciais; estabelecer convênios com fundações ou universidades, até mesmo fomentar a criação de fundação específica para o atendimento das demandas institucionais. A participação das universidades no cotidiano da práxis policial é *conditio sine qua non* para a busca da excelência e qualidade almejada pela visão de futuro institucional.

Igualmente, sugere-se o estabelecimento de campus exclusivo para o CAES, sob comando também independente da escola superior de formação (estrutura organizacional atual, que entende-se inadequada), como princípio de metodologia andragógica de educação e por questão de valorização dos cursos de pós-graduação e respeito à hierarquia militar, além da necessidade de ambiente mais propício à pós-graduação e à pesquisa.

Depreende-se ainda que a busca da excelência e da qualidade na educação continuada e para a produção científica requer constante avaliação e mensuração, indicadores alcançados por meio de um processo contínuo de investigação (*benchmarking*), para agregação de valores e informações. Nesse rumo, sugere-se ainda que o comando-geral e o órgão de direção de ensino superior da PMESP (Diretoria de Ensino e Cultura) priorizem as viagens de estudos (Jornadas de Polícia Comparada).

Assim, acredita-se que tais empreendimentos culminarão na consolidação das ciências policiais de segurança e ordem pública, que deixará a incômoda posição de disciplina esparsa em várias áreas do conhecimento.

O futuro das Polícias Militares brasileiras sempre estará na projeção de uma boa imagem diante da opinião pública. A observação desse mandamento, face a globalização e as demandas sociais, é o que definirá a Polícia Militar do Estado de São Paulo de 2031 (ano que pretende completar o bicentenário de sua existência).

Referências

BRASIL, Marinha do Brasil. **Revista comemorativa do centenário da Escola de Guerra Naval**. Editada pelo Centro de Estudos Político-Estratégicos (CEPE). Disponível em: <<https://www.egm.mar.mil.br/arquivos/REV%20100%20anos1.pdf>>, acesso em 16/05/2016. 2014.

BRASIL, Parecer nº 997/65, de 3 de dezembro de 1965. **Definição dos cursos de Pós-graduação**. (Parecer Sucupira). Disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer_CESU_97_1965.pdf>, acesso em 15/05/2016. 1965.

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

BRASIL. Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001**. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/avaliacao-n/Resolucao-cne-01-2001.pdf>, acesso em 16/05/2016. 2001.

BRASIL. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). “**Mestres 2012: Estudos da demografia da base técnico-científica brasileira**”. Brasília, DF. 2012.

BRASIL. **Constituição federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, acesso em 15/05/2016.

BRASIL. Diário Oficial da União, nº 198, de 11 de outubro de 2013. **Portaria do Ministério de Estado da Educação nº 1.009/2013**. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=1&pagina=13&data=11/10/2013&captchafield=fristAccess>, acesso em 16/05/2016. 2013.

BRASIL. Lei federal nº 5.540, de 28 de novembro. **Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências**. 1968.

BRASIL. Lei federal nº 9.131, de 24 de novembro. **Altera dispositivos da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências**. 1995.

BRASIL. Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. 1996.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de Atividades: Implantação do Sistema Único de Segurança Pública**. 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_senasp/r_senasp_susp_2007.pdf, acesso em 15/05/2016. 2007.

BRASIL. Portaria CAPES nº 193, de 4 de outubro de 2011. **Fixa normas e procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas de cursos novos de mestrado e doutorado**. Disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PORTARIA-N-193-DE-4-DE-OUTUBRO-DE-2011.pdf>, acesso em 15/05/2016. 2011.

DATAFOLHA, Instituto de Pesquisa. Relatório de Pesquisa de Opinião: “**Avaliação da presidente Dilma Rousseff**”, PO813824 realizada entre 25 e 26/11/2015. Disponível em: http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2015/11/30/avaliacao_dilma.pdf, acesso em 15/05/2016.

FOLHA DE SÃO PAULO. Artigo: **Produção científica do Brasil aumenta, mas qualidade cai - 22/04/2013**. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2013/04/1266521-brasil-cria-em-producao-cientifica-mas-indice-de-qualidade-cai.shtml>. Acesso em 15/05/2016. 2013.

GROENEWALD, H.; PEAKE, G. **Police Reform through Community-Based Policing Philosophy and Guidelines for Implementation**. Peace Academy and Saferworld on 22 and 23 March 2004 in New York on Community-Based Policing: Developing Security – Securing Development? Disponível em: https://www.ipinst.org/wp-content/uploads/publications/police_reform.pdf. Acesso em 16/05/2016.

Tendências, Expectativas e Possibilidades no Cenário Contemporâneo em Educação Profissional e Sistemas Produtivos.

SANTOS JR, Aldo Antonio; SANTOS, Aldo Antonio Hostins; SILVA, Adriano Ferreira Alves. Artigo: **A ciência policial no Brasil**. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 8, n. 1, 1º quadrimestre de 2013, pp. 623-648. Disponível em: <www.univali.br/direitoepoliticaSSN1980-7791>, acesso em 16/05/2016. 2013.

SÃO PAULO. Decreto nº 54.911, de 14 de out. de 2009. **Regulamenta a Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas**. Disponível em: <http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/819664/decreto-54911-09>, acesso em 15/05/2016. 2009.

SÃO PAULO. Lei Complementar nº 1.036, que **Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas**. 11 de jan., 2008.

SÃO PAULO. PMESP. **Diretriz Geral de Ensino (DGE)**. Disponível em: <<http://www.policiamilitar.sp.gov.br/caes/downloads/DGE.pdf>>, acesso em 15/05/2016. 2010.

SÃO PAULO. PMESP. **Missão, Visão de Futuro e Objetivos da PMESP**. Disponível em: <<http://policiamilitardesaopaulo.blogspot.com.br/2012/05/missao-visao-de-futuro-e-objetivos-da.html?view=snapshot>>, acesso em 16/05/2016.

SÃO PAULO. PMESP. Portaria nº DEC-026/12/15. **Dispõe sobre o processo seletivo interno de admissão ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais I/16 (CAO-I/16)**, publicado no Boletim Geral PM nº 146, anexo "C", de 10 de agosto. 2015.

SÃO PAULO. PMESP. Diretriz Geral de Ensino (DGE). Disponível em: <<http://www.policiamilitar.sp.gov.br/caes/downloads/DGE.pdf>>, acesso em 15/05/2016. 2010.

SÃO PAULO. PMESP. Missão, Visão de Futuro e Objetivos da PMESP. Disponível em: <<http://policiamilitardesaopaulo.blogspot.com.br/2012/05/missao-visao-de-futuro-e-objetivos-da.html?view=snapshot>>, acesso em 16/05/2016.

SÃO PAULO. PMESP. Portaria nº DEC-026/12/15. Dispõe sobre o processo seletivo interno de admissão ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais I/16 (CAO-I/16), publicado no Boletim Geral PM nº 146, anexo "C", de 10 de agosto. 2015.